

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR II - VESTIBULAR 2024

INTRODUÇÃO

O Conselho Acadêmico e Administrativo da Escola Superior do Cooperativismo - ESCOOP, por meio da Comissão de Processo Seletivo, faz saber que as inscrições para o Processo Seletivo Complementar II - Vestibular 2024 estarão abertas no período de **08/03/2024 a 20/03/2024**, feitas unicamente pela Internet (www.escoop.edu.br), para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2024.

O Processo Seletivo Complementar II - Vestibular 2024 é destinado para transferência de discentes de outra instituição de ensino superior e para portadores de diploma de curso de graduação.

Em atendimento à Portaria 23/2017, cabe informar que este edital tem validade até o dia 20/03/2024.

1 - DO CURSO, PERÍODO E VAGAS

1.1 - O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas

Visa a formação de profissionais da área de ciências organizacionais, capazes de responder aos desafios da sociedade e cooperativas em contínua transformação, que possuam domínio da tecnologia de conhecimentos e de suas aplicações para atuar profissionalmente na área de tecnologia em cooperativismo.

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas tem modalidade presencial com duração de 1.600 horas, sendo 40% desta carga horária realizada à distância, perfazendo um total de 160 créditos. O período de integralização do curso é de, no mínimo, dois anos e de quatro anos, no máximo. O referido curso será ofertado na Av. Berlim nº 409, Bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS. O Curso foi reconhecido por meio da Portaria SERES/MEC nº 432, de 29 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 31 de julho de 2014, p. 30 – Seção 1 e possui autorização de 50 (cinquenta) vagas anuais, para o período noturno.

1.2 - As vagas em concurso são em número de 50 para ingresso no 1º semestre de 2024, no período noturno, podendo haver atividades em locais diversos da sede da Escola, em horários diferentes daqueles ofertados no curso e serão definidos na ocasião da oferta da atividade.

1.3 - O aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em no mínimo três disciplinas por

semestre.

1.4 - A Escola Superior do Cooperativismo - ESCOOP se reserva o direito de não ofertar disciplinas com menos de 20 alunos.

1.5 – Cada Turma terá no máximo 50 alunos.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição no Processo Seletivo Complementar II - Vestibular 2024,

deve ser feita exclusivamente pela Internet, por meio do Formulário de Inscrição Vestibular Complementar II - 2024, disponível no site: www.escoop.edu.br da zero hora do dia **08/03/2024** até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **20/03/2024**, sem custos financeiros.

2.2 - O candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e; que está ciente que, se classificado, deverá entregar no ato da matrícula o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio, juntamente com os demais documentos solicitados no subitem 5.7.

2.2.1 - O aluno que concluiu o Ensino Médio ou equivalente fora do Brasil, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, a declaração de equivalência ao ensino brasileiro, emitida pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul.

2.2.2. - Não será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sob pena de perda do direito de matrícula e disponibilização da vaga para outro candidato.

2.3 - As informações prestadas pelo candidato

no formulário eletrônico de inscrição do Processo Seletivo Complementar II - Vestibular 2024 serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracteriza-se como aceitas as normas e procedimentos publicados no presente Edital.

2.4 - A ESCOOP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida

por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 - O candidato que desejar pleitear a Bolsa de Estudos, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul - SESCOOP/RS, entidade mantenedora da ESCOOP

deverá comprovar, no ato da matrícula, o seu vínculo de associado e/ou empregado de Cooperativa registrada e regular perante a entidade OCERGS, conforme as normas da mantenedora.

2.6 - O candidato aprovado neste processo seletivo e que tenha até 24 anos poderá pleitear bolsa de estudos de até 100% da mensalidade nos termos da resolução SESCOOP/RS N°162, de 26 de outubro de 2021.

2.7 - O candidato que desejar ser identificado pelo nome social, deverá formalizar solicitação específica à Secretaria Acadêmica, após a confirmação de sua inscrição, até o dia 20/03/2024 por meio do e-mail secretaria@escoop.edu.br. Entende-se por nome social, aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e/ou é conhecida na comunidade. A identificação do nome social será permitida aos maiores de 18 anos.

3 - DA SELEÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Complementar II - Vestibular 2024 visa

classificar os candidatos até o limite das vagas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, para o ano de 2024.

3.2 - Para os Processos Seletivos Complementares destinados para transferência de discentes de outra instituição de ensino superior e para portadores de diploma de curso de graduação, não será necessário prova, obedecendo o critério de ordem de inscrição para seleção.

3.3 - O candidato deverá fazer upload em link específico no site <https://www.escoop.edu.br/>.

3.4 Do Processo Seletivo Complementar III

3.4.1 – Caso após o período de matrículas

Permaneçam vagas ociosas até o dia 22 de julho de 2024, automaticamente é iniciado o Processo Seletivo Complementar III. O Processo Seletivo Complementar III é destinado para transferência de discentes de outra instituição de ensino superior e para portadores de diploma de curso de graduação, possibilitando o ingresso até a data limite de 12 de agosto de 2024.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 - Os candidatos serão classificados obedecendo o critério de ordem de inscrição para seleção.

4.2 - A divulgação dos resultados do Processo Seletivo Complementar II - Vestibular 2024 será em ordem alfabética dos nomes dos candidatos, com a respectiva ordem de classificação, no dia **21/03/2024** através do site www.escoop.edu.br.

5 - DA MATRÍCULA INICIAL

5.1 - O Processo Seletivo Complementar II - Vestibular 2024 é válido para o período letivo ao qual se destina, ou seja, para ingresso no primeiro semestre de 2024.

5.2 É condição de matrícula inicial ter sido o candidato aprovado no Processo Seletivo Complementar II - Vestibular 2024 desta Escola.

5.3 - As matrículas iniciais deverão ser feitas na Secretaria Acadêmica, até 7 dias após a divulgação da aprovação.

5.4 - O ato da matrícula inicial, em qualquer hipótese, importa no compromisso do matriculado obedecer ao Regimento Geral e demais Normas Internas da Faculdade, além do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.5 - As turmas das disciplinas terão até 50 alunos cada.

5.6 - O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para efetivação da matrícula.

5.7 A matrícula inicial será realizada de forma online com documentos digitalizados, conforme abaixo:

5.7.1. Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

5.7.2. Cédula de Identidade (RG);

5.7.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

5.7.4. Título de Eleitor e a comprovação de participação na última eleição ou justificativa;

5.7.5. Documento que comprove regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos);

5.7.6. Comprovante de Residência

5.7.7. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

5.7.8. Uma foto 3x4 recente;

5.7.9. Atestado de matrícula de outra Instituição de Ensino Superior, em caso de transferência de discentes de outra instituição de ensino superior;

5.7.10. Diploma de Curso Superior de Graduação e Histórico Escolar, em caso de ingresso para portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação.

5.7.11. Declaração de equivalência ao ensino brasileiro, emitida pelo Conselho Estadual de Educação do RS para o aluno estrangeiro ou para aquele que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no estrangeiro.

5.7.12. Cópia integral (autenticada) do Passaporte com visto de permanência legal no Brasil, para alunos estrangeiros;

5.7.13. Cópia autenticada do Documento de Permanência no Brasil.

5.7.12. Será considerado desistente o candidato convocado a partir de 01/03/2024, que não efetuar a matrícula inicial na data e no horário estipulados no cronograma do item 5.3.;

5.7.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, ouvido o Conselho Acadêmico e Administrativo.